



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.327/2021
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial denominado “Greenville I” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 704/2012, a instalação do Loteamento Residencial denominado “Greenville I”, na área urbana da cidade, com 543.088,51 m² (quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade de RESIDENCIAL QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.492.779/0001-69, localizado na Avenida Central, nº1.306, Quadra 01, Lote 02/04, setor D, no perímetro urbano, cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento Residencial denominado “Greenville I” é caracterizado da seguinte forma genérica: área verde 1 com 23.964,16 m² (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), área verde 2 com 647,68 m² (seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito decímetros quadrados), área verde 3 com 12.413,11 (doze mil e quatrocentos e treze metros e onze decímetros quadrado), área institucional total com 22.310,51 (vinte e dois mil e trezentos e dez metros e cinquenta e um decímetros), 31 (trinta e uma quadras) quadras e 842 (oitocentos e quarenta e dois lotes) unidades de lotes com dimensões para fins



residenciais e comerciais com o total de 258.186,12 m² (duzentos e cinquenta e oito e cento e oitenta e seis metros e doze decímetros quadrados), Certidão de Matrícula sob nº 8.232, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, descrita com o seguinte perímetro:

“**MATRÍCULA Nº: 8.232. IMÓVEL:** Um **lote de terras**, com a área de quinhentos e quarenta e três mil, oitenta e oito metros, cinquenta e um decímetros e vinte e cinco centímetros quadrados (**543.088,5125m²**), situado na zona urbana as cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, locado sob a designação “**Reserva Técnica I- Lote I**”, do loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco **M.109**, cravado comum com marco da Reserva Técnica I - Lote I-E, de Pentágono Incorporadora Ltda, desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I – Lote I-E, de Pentágono Incorporadora Ltda, com azimuth de 89°47’54” e distância de 20m (vinte metros), chega-se ao marco **M.41**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Dorival Ruiz Linares, com azimuth de 90°10’00” e distância de 453,84m (quatrocentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros), chega-se ao marco **M.95**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I – Lote VIII, de Elio Carlos de Oliveira, atualmente de Pentágono Incorporadora Ltda., com azimuth de 210°11’47” e distância de 2.052,78m (dois mil, cinquenta e dois metros e setenta e oito centímetros), chega-se ao marco **M.106**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Reserva Técnica I - Lote I-C, de NS Empreendimento Imobiliário 24 Ltda., com azimuth de 359°14’07” e distância de 992,21m (novecentos e noventa e dois metros e vinte e um centímetros), chega-se ao marco **M.105**; desse, segue pela Rua 23, com azimuth de 89°42’17” e distância de 307,13m (trezentos e sete metros e treze centímetros), chega-se ao marco **M.103**; desse, segue pela Rua 14, com azimuth de 359°43’32” e distância de 235m (duzentos e trinta e cinco metros), chega-se ao marco **M.75**; desse, por uma linha seca, onde divide com terras do Município de Querência, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°47’54” e 269m (duzentos e sessenta e nove metro), até o marco **M.74**; 359°43’32” e 545m (quinhentos e quarenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.109**, marco inicial de descrição deste perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento Residencial denominado “Greenville I” estabelecido no respectivo



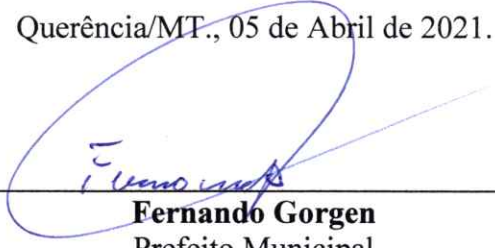
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 05 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal